

Recife, 27 de janeiro de 2023.

PROCESSO N°004/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N°002/2022

SEI N° 0060407849.000116/2022-86

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO TIPO 50% INCETIVADA NO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE (ACL) PARA O SUPRIMENTO DAS UNIDADES CONSUMIDORAS DO LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - GOVERNADOR MIGUEL ARRAES - LAFEPE, COM PONTO DE ENTREGA NO CENTRO DE GRAVIDADE DO SUBMERCADO NORDESTE, conforme as especificações e disposições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

Senhor licitante,

Em resposta ao questionamento formulado por e-mail referente ao processo supracitado, esclarecemos:

1. Para fins de atendimento ao **item 13.3.4.3. do Termo de Referência – Processo nº 0060407849.000116/2022-86**, gostaríamos de confirmar se podemos apresentar a ECD - Escrituração Contábil Digital do Balanço Patrimonial (BP), da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e da Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), juntamente com o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil e os Termos de Abertura e Encerramento Contábil, todos realizados pelo SPED - Sistema Público de Escrituração Digital

RESPOSTA: A área demandante informa: “O item 16.3.4.3 do Edital diz o seguinte: 16.3.4.3.O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis devem constar das páginas correspondentes do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante (ou em outro órgão equivalente), com os competentes termos de abertura e encerramento.

O SPED/ECD também é um registro eletrônico feito entre a Receita Federal e a Junta Comercial. Logo, o licitante pode sim enviar os arquivos extraídos do programa. Mesmo que isso não esteja explícito tanto no Edital quanto no Termo de Referência.”

Atenciosamente,

Adele Santana
Pregoeira